



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DE 2022 VARA DO TRABALHO DE IJUÍ

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2023, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Ijuí o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correcional Ordinária anual de 2022, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9501. Ambos foram recebidos pelo Juiz Titular Luís Ernesto dos Santos Veçozzi, pela Juíza Substituta lotada, Veridiana Ullmann de Campos, pelo Diretor de Secretaria, Silmar Berlezi de Quadros, e pelos servidores Jovani Martins Lima, Plínio Battisti, Fabiano da Silva, Cleberton Oliveira Garmatz, Márcia Aparecida Stiebbe Kuchak, Ricardo Afonso Berger e pela estagiária Lydianne Pereira Silva.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 19/08/1963

**Data da última correição realizada:** 17/06/2021

**Data de Implantação do PJe:** 20/03/2015

**Jurisdição:** Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Coronel Barros, Ijuí, Jóia e Nova Ramada

**Período Correcionado:** de 01/01/2021 a 23/01/2023

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01/11/2021 a 31/10/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Ijuí pertence a 61ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de Santo Ângelo.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Luís Ernesto dos Santos Veçozzi</b>	<b>Juiz do Trabalho Titular</b>	desde 15/02/2012
<b>Veridiana Ullmann de Campos</b>	<b>Juíza do Trabalho Substituta lotada</b> , em regime compartilhado com a Vara do Trabalho de Santo Ângelo	desde 18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Luís Ernesto dos Santos Veçozzi **reside** na Comarca.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	Juiz Titular desde 15/02/2012 – Há 10 anos e 345 dias*
2 Veridiana Ullmann de Campos	Juíza Substituta lotada nas Varas do Trabalho de Ijuí e Santo Ângelo, em regime compartilhado, desde 18/10/2021 - Há 1 ano e 97 dias*



		- Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 18/10 a 26/11/2021; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 17 a 19/12/2021; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 06/02/2022; - Atuação no período de 07/02 a 26/02/2022, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 27/02 a 26/06/2022; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 17/07 a 20/09/2022. - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 11/10 a 15/11/2022; - Atuação no período de 16/11 a 05/12/2022, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 06/12 a 19/12/2022; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 09/01 a 18/01/2023; - Atuação no período de 19/01 a 07/02/2023, em virtude de férias do Juiz Titular.
3	<b>Carolina Quadrado Ilha</b>	- Atuação no período de 24/06 a 13/07/2021, em virtude de férias do Juiz Titular.
4	<b>Edson Moreira Rodrigues</b> (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santo Ângelo)	- Atuação no período de 27/11 a 16/12/2021, em virtude de férias do Juiz Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz Titular	<b>Luís Ernesto dos Santos Veçozzi</b>	Férias	24/06/2021 a 13/07/2021	20 dias
		Férias	27/11/2021 a 16/12/2021	20 dias
		Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
		Férias	16/11/2022 a 05/12/2022	20 dias
		Férias	desde 19/01/2023 até 07/02/2023	20 dias
Juíza Substituta lotada	<b>Veridiana Ullmann de Campos</b>	Férias	27/11/2021 a 16/12/2021	20 dias
		Férias	27/06/2022 a 16/07/2022	20 dias
		Férias	21/09/2022 a 10/10/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Silmar Berlezi de Quadros	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b> 27/10/1997
2	Renato Filter Santos da Silva	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b> 13/03/2012
3	Miqueias Colaco	TJAA	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b> 20/05/2022
4	Jovani Martins Lima	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b> 11/04/2005
5	Plínio Battisti	AJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b> 04/03/2002
6	Fabiano da Silva	TJAA	<b>Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)</b> 14/07/2008
7	Rosani Conceição Amaral Wiersbicki	TJAA	<b>Calculista (FC04)</b> 01/09/1998
8	Cleberton Oliveira Garmatz	TJAA	- <b>15/07/2008</b>
9	Paulo Becker	TJAA	- <b>01/07/2009</b>
10	Márcia Aparecida Stiebbe Kuchak	TJAA	- <b>19/12/2017</b>
11	João Roberto dos Santos	TJAA	- <b>07/10/2022</b>
AJAJ-OJAF	<b>Renato Rangel Kreisig</b>		08/02/2006



AJAJ-OJAF	Wolnir José Padilha	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	07/12/1993
TJAA-SEG	Ricardo Afonso Berger	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial.	07/01/2000

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Silmar Berlezi de Quadros	LTS - Tratamento de Saúde	2
Plinio Battisti	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Marcia Aparecida Stiebbe Kuchak	LTS - Tratamento de Saúde	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2021 a 10/2022).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Lydianne Pereira Silva	Direito	desde 29/11/2021 até 27/05/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

#### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE IJUÍ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao **período de 11/2021 a 10/2022**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
<b>Vara do Trabalho de Ijuí</b>	901	751	684	<b>778,67</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a Vara do Trabalho de Ijuí apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução e à vazão processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
De 751 a 1.000 processos por ano	01	PAJT de Nova Prata	0,28	0,32	0,67	0,36	0,64	0,42	0,32	0,35	0,48	0,44	84%	0,37
	02	1ª VT de Lajeado	0,31	0,23	0,43	0,30	0,56	0,21	0,21	0,77	0,64	0,40	93%	0,37
	03	VT de Santo Ângelo	0,30	0,34	0,43	0,48	0,46	0,33	0,24	0,74	0,66	0,43	89%	0,38
	04	1ª VT de Cachoeirinha	0,52	0,47	0,60	0,48	0,70	0,55	0,51	0,42	0,42	0,52	85%	0,44
	05	VT de Montenegro	0,35	0,24	0,55	0,34	0,74	0,35	0,14	0,76	0,49	0,44	102%	0,45
	06	PAJT de São Sebastião do Caí	0,36	0,30	0,72	0,32	0,59	0,40	0,53	0,63	0,53	0,52	88%	0,46
	07	3ª VT de Passo Fundo	0,48	0,24	0,49	0,40	0,55	0,33	0,23	0,47	0,58	0,42	117%	0,49
	08	2ª VT de Lajeado	0,39	0,31	0,72	0,41	0,66	0,42	0,29	0,58	0,59	0,50	100%	0,50
	09	VT de Carazinho	0,47	0,54	0,75	0,54	0,79	0,40	0,64	0,76	0,66	0,62	81%	0,50
	10	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,39	0,25	0,39	0,45	0,43	0,60	0,32	0,83	0,70	0,49	103%	0,50
	11	4ª VT de São Leopoldo	0,41	0,21	0,79	0,59	0,66	0,49	0,32	0,60	0,83	0,55	94%	0,52
	12	1ª VT de Gramado	0,27	0,43	0,75	0,51	0,64	0,41	0,04	1,00	0,94	0,55	95%	0,52
	13	1ª VT de São Leopoldo	0,42	0,36	0,71	0,65	0,54	0,48	0,30	0,97	0,85	0,59	89%	0,53
	14	VT de Alvorada	0,51	0,26	0,81	0,97	0,65	0,66	0,29	0,60	0,67	0,61	89%	0,54
	15	1ª VT de Rio Grande	0,51	0,43	0,76	0,71	0,70	0,42	0,47	0,63	0,71	0,59	93%	0,55
	16	VT de Farroupilha	0,38	0,26	0,66	0,51	0,54	0,49	0,22	0,83	0,66	0,52	109%	0,57
	<b>17</b>	<b>VT de Ijuí</b>	<b>0,33</b>	<b>0,31</b>	<b>0,79</b>	<b>0,54</b>	<b>0,69</b>	<b>0,54</b>	<b>0,37</b>	<b>0,64</b>	<b>0,71</b>	<b>0,56</b>	<b>103%</b>	<b>0,58</b>
	18	4ª VT de Rio Grande	0,45	0,46	0,83	0,82	0,70	0,55	0,24	0,55	0,84	0,59	98%	0,58
	19	2ª VT de Pelotas	0,45	0,24	0,67	0,73	0,57	0,54	0,01	0,75	0,94	0,53	110%	0,58
	20	2ª VT de Passo Fundo	0,52	0,35	0,78	0,59	0,71	0,48	0,47	0,70	0,70	0,60	99%	0,59
	21	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,40	0,25	0,68	0,56	0,66	0,52	0,32	0,72	0,73	0,54	110%	0,59
	22	4ª VT de Pelotas	0,34	0,25	0,75	0,51	0,76	0,28	0,12	0,69	0,71	0,49	122%	0,60
	23	3ª VT de Taquara	0,51	0,51	0,88	0,62	0,83	0,68	0,37	0,81	0,78	0,67	91%	0,61
	24	3ª VT de Pelotas	0,37	0,44	0,74	0,75	0,63	0,39	0,04	0,96	1,00	0,57	108%	0,62
	25	3ª VT de São Leopoldo	0,60	0,16	0,76	0,64	0,77	0,69	0,60	0,86	0,65	0,67	92%	0,62
	26	2ª VT de Gramado	0,37	0,51	0,82	0,57	0,61	0,57	0,43	0,70	0,68	0,60	103%	0,62
	27	3ª VT de Gravataí	0,56	0,47	0,76	0,89	0,56	0,84	0,27	0,50	0,70	0,62	100%	0,62



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	28	1ª VT de Gravataí	0,71	0,35	0,68	0,82	0,71	0,89	0,68	0,63	0,64	0,69	92%	0,63
	29	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,44	0,36	0,64	0,48	0,61	0,81	0,38	0,72	0,66	0,58	110%	0,64
	30	4ª VT de Passo Fundo	0,54	0,24	0,77	0,55	0,78	0,46	0,25	0,56	0,86	0,56	115%	0,64
	31	2ª VT de Cachoeirinha	0,51	0,19	0,81	0,78	0,67	0,62	0,75	0,81	0,73	0,68	96%	0,65
	32	2ª VT de São Leopoldo	0,61	0,70	0,87	0,90	1,00	0,76	0,63	0,87	0,72	0,78	84%	0,66
	33	4ª VT de Taquara	0,43	0,31	0,84	0,55	0,55	0,57	0,36	0,57	0,84	0,57	115%	0,66
	34	VT de Cruz Alta	0,59	0,31	0,67	0,70	0,78	0,76	0,57	0,71	0,60	0,64	104%	0,67
	35	1ª VT de Taquara	0,66	0,43	0,87	0,69	0,90	0,80	0,46	0,75	0,70	0,71	94%	0,67
	36	PAJT de Tramandaí	0,53	0,58	0,71	0,86	0,51	0,63	0,43	0,73	0,74	0,63	109%	0,69
	37	4ª VT de Gravataí	0,64	0,40	0,77	0,89	0,70	0,92	0,66	0,52	0,67	0,70	99%	0,69
	38	1ª VT de Pelotas	0,42	0,49	0,76	0,99	0,58	0,52	0,34	0,81	0,97	0,63	111%	0,70
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,56	0,36	0,64	0,53	0,64	0,51	0,66	0,63	0,61	0,58	122%	0,71
	40	3ª VT de Rio Grande	0,59	0,54	0,90	1,00	0,85	0,65	1,00	0,54	0,79	0,76	97%	0,74
	41	2ª VT de Taquara	0,59	0,62	0,87	0,71	0,76	0,79	0,39	0,75	0,73	0,70	110%	0,77
	42	2ª VT de Gravataí	0,61	0,37	0,83	0,89	0,72	1,00	0,36	0,82	0,77	0,72	110%	0,79
<b>Média</b>			<b>0,48</b>	<b>0,38</b>	<b>0,73</b>	<b>0,63</b>	<b>0,65</b>	<b>0,63</b>	<b>0,38</b>	<b>0,71</b>	<b>0,73</b>	<b>0,60</b>	<b>100%</b>	<b>0,60</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

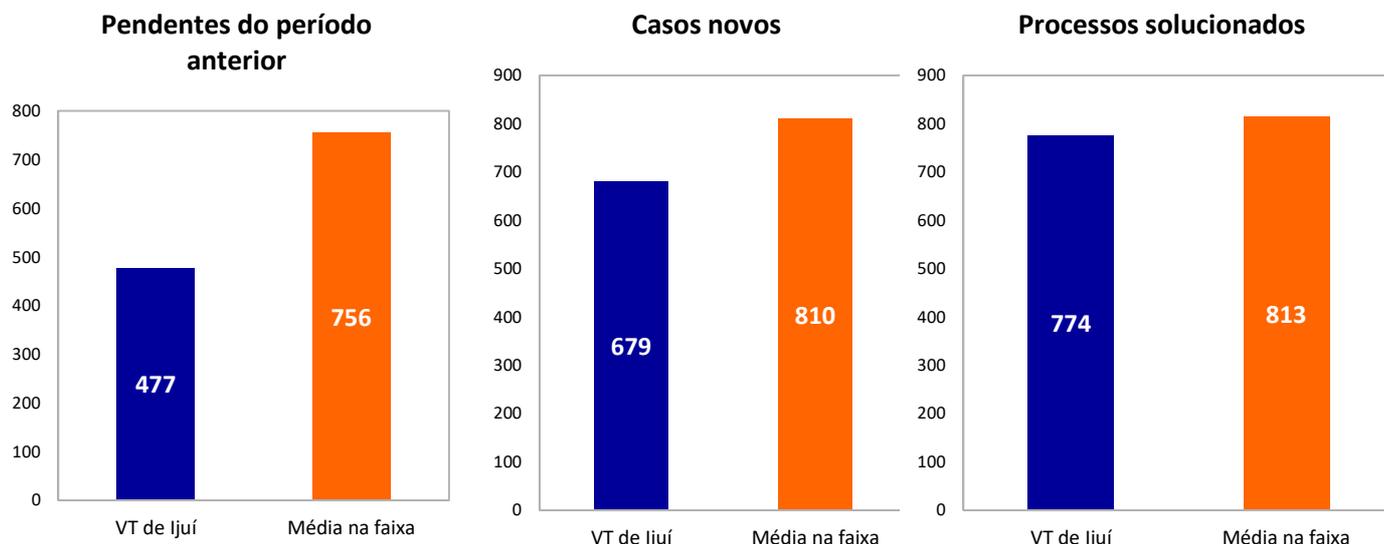
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,33</b>	<b>0,48</b>	<b>5º / 42</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{774}{477 + 679 + 0} \right) \Rightarrow 0,33$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

	VT de Ijuí	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2021	477	755,86	-36,89%	
B	Casos novos	679	809,76	-16,15%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	5,79	-100,00%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>1.156</b>	<b>1.571,40</b>	<b>-26,44%</b>	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	365	437,19	-16,51%	
F	Processos conciliados – conhecimento	352	319,69	10,11%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>717</b>	<b>756,88</b>	<b>-5,27%</b>	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	57	56,19	1,44%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>774</b>	<b>813,07</b>	<b>-4,81%</b>	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>66,96%</b>	<b>51,74%</b>	<b>29,40%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,33</b>	<b>0,48</b>	<b>-31,52%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que o reduzido estoque de processos pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi superior em 13,99% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/11 a 2022/10					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Edson Moreira Rodrigues</b>	0	3	16	4	2
<b>Luís Ernesto dos Santos Veçozzi</b>	4	227	226	39	41
<b>Veridiana Ullmann de Campos</b>	15	116	110	14	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o **Juiz Titular** da Unidade, **Luís Ernesto dos Santos Veçozzi**, proferiu quatro sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 1,73% de todas as sentenças por ele proferidas nesse período, e que a **Juíza Substituta lotada** (compartilhada com a Vara de Trabalho de Santo Ângelo), **Veridiana Ullmann de Campos**, proferiu quinze sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 11,45% de todas as sentenças por ela proferidas nesse período. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,21% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (74,09%), e que do período anterior para o atual houve uma queda de 19,08% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 31/10/2022 havia treze processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/10/2021	31/10/2022	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	381	286	-24,93%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	50	37	-26,00%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	44	50	13,64%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	2	13	550,00%
<b>TOTAL</b>	<b>477</b>	<b>386</b>	<b>-19,08%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,31</b>	<b>0,38</b>	<b>15 ° / 42</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

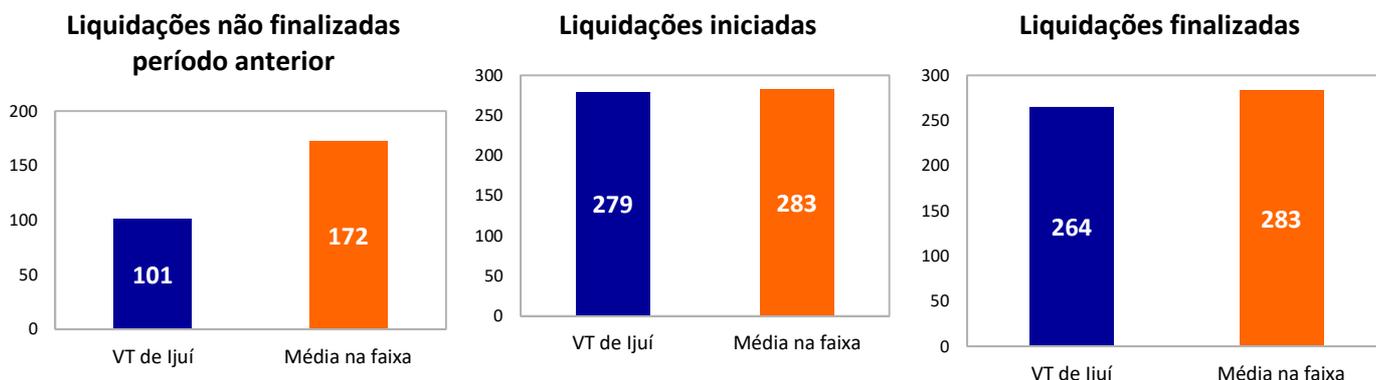


\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{264}{101 + 279} \right) \Rightarrow 0,31$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

	VT de Ijuí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b> Liquidações não finalizadas em 31/10/2021	101	171,60	-41,14%	
<b>B</b> Liquidações iniciadas	279	283,24	-1,50%	
<b>C Total de liquidações pendentes (A + B)</b>	<b>380</b>	<b>454,83</b>	<b>-16,45%</b>	▲
<b>D</b> Liquidações finalizadas	264	282,98	-6,71%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>69,47%</b>	<b>62,22%</b>	<b>11,67%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,31</b>	<b>0,38</b>	<b>-19,21%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,73	30 ° / 42

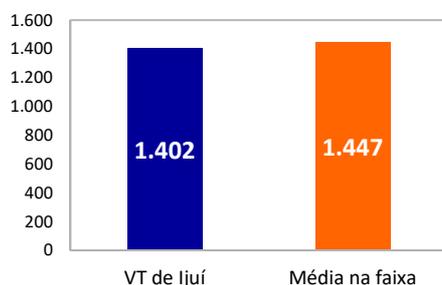
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

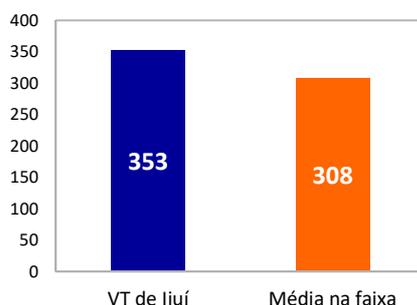
$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{374}{1.402 + 353} \right) \Rightarrow 0,79$$



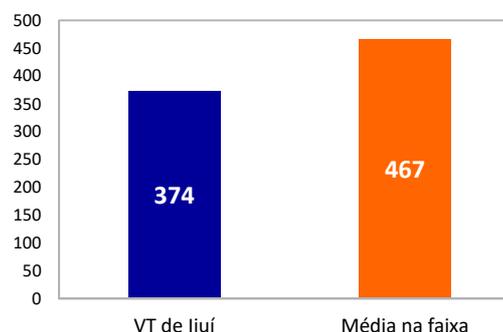
**Execuções pendentes do período anterior**



**Execuções iniciadas**



**Execuções finalizadas**



**CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10**

	VT de Ijuí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b> Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2021	305	569,07	-46,40%	
<b>B</b> Execuções tramitando em 31/10/2021	1.097	878,07	24,93%	
<b>C Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2021</b>	<b>1.402</b>	<b>1.447,10</b>	<b>-3,12%</b>	▲
<b>D</b> Execuções iniciadas	353	308,36	14,48%	
<b>E Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.755</b>	<b>1.755,45</b>	<b>-0,03%</b>	■
<b>F</b> Execuções Finalizadas	374	467,10	-19,93%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>	<b>21,31%</b>	<b>26,61%</b>	<b>-19,91%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,79</b>	<b>0,73</b>	<b>7,22%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 21,31% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 26,61%. Consta-se, nesse sentido, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,54</b>	<b>0,63</b>	<b>15 ° / 42</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 474 + 125 + 1.451 + 5 → 2.055

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b>	➔	<b>2.055</b>	➔	<b>0,54</b>
<b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>		<b>3.830</b>		

Situação	Pendentes em 31/10/2021	Pendentes em 31/10/2022	Varição
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	562	474	-15,66%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	101	125	23,76%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.403	1.451	3,42%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	6	5	-16,67%
<b>Total</b>	<b>2.072</b>	<b>2.055</b>	<b>-0,82%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária manteve-se praticamente estável, passando de 2.072 para 2.055 processos.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,69</b>	<b>0,65</b>	<b>24 ° / 42</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

<b>Casos novos</b>	➔	<b>686</b>	➔	<b>0,92</b>
<b>Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades</b>		<b>745</b>		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Vazão na unidade</b>	➔	<b>0,92</b>	➔	<b>0,69</b>
<b>Maior vazão na faixa de movimentação</b>		<b>1,33</b>		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/11 a 2022/10			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Ijuí</b>	686	745	108,60%
<b>Média unidades similares</b>	815,19	948,69	116,38%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (108,60%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (116,38%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,63	21 ° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{244,73}{455,22} \Rightarrow 0,54$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Vara do Trabalho de Ijuí	265,45	244,73	-7,81%
Média unidades similares	338,47	287,40	-15,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,38	24 ° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{24,15}{64,82} \Rightarrow 0,37$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Vara do Trabalho de Ijuí	7,22	24,15	234,55%
Média unidades similares	11,62	24,48	110,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

##### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,71	17 ° / 42



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.968,16}{3.097,43} \Rightarrow 0,64$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
<b>Vara do Trabalho de Ijuí</b>	1.850,95	1.968,16	6,33%
<b>Média unidades similares</b>	2.044,32	2.184,34	6,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,71</b>	<b>0,73</b>	<b>23 ° / 42</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.965,06}{2.780,09} \Rightarrow 0,71$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
<b>Vara do Trabalho de Ijuí</b>	1.823,39	1.965,06	7,77%
<b>Média unidades similares</b>	1.972,23	2.017,75	2,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,56</b>	<b>0,60</b>	<b>17 ° / 42</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,33 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,54 \times 1) + (0,69 \times 1) + (0,54 \times 2) + (0,37 \times 2) + (0,64 \times 2) + (0,71 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,56$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,56) nos últimos doze meses foi o 17º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao congestionamento na fase de conhecimento, no qual a Vara obteve a quinta colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Cleberton Oliveira Garmatz</b>	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
<b>Fabiano da Silva</b>	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
<b>João Roberto dos Santos</b>	07/10/2022	31/10/2022	25	0	0	25	0,07
<b>Jovani Martins Lima</b>	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
<b>Marcia Aparecida Stiebbe Kuchak</b>	01/11/2021	31/10/2022	365	8	0	357	0,98
<b>Miqueias Colaço</b>	20/05/2022	31/10/2022	165	0	165	0	0,00
<b>Paulo Becker</b>	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
<b>Plinio Battisti</b>	01/11/2021	31/10/2022	365	1	0	364	1,00
<b>Renato Filter Santos da Silva</b>	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
<b>Renato Rangel Kreisig</b>	01/11/2021	31/10/2022	365	0	365	0	0,00
<b>Ricardo Afonso Berger</b>	01/11/2021	31/10/2022	365	0	263	0	0,00
<b>Rosani Conceição Amaral Wiersbicki</b>	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
<b>Silmar Berlezi de Quadros</b>	01/11/2021	31/10/2022	365	2	0	363	0,99
<b>Wolnir José Padilha</b>	01/11/2021	31/10/2022	365	0	365	0	0,00
<b>TOTAL</b>							<b>9,30</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A Vara do Trabalho de Ijuí no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 778,67 casos



novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de nove servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 – 1.000 processos por ano	751 a 875	<b>09 servidores</b>

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Ijuí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	⇒	$\frac{9,30}{9}$	⇒	<b>103%</b>
--	---	------------------	---	-------------

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

<b>Índice de produtividade x força de trabalho</b>	⇒	0,56 x 103%	⇒	<b>0,58</b>
--	---	-------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 17ª colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

###### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
700	633	<b>701</b>	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

###### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
342	359	<b>319</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão



**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
50,9%	55,3%	<b>40,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	33,8%	37,8%	<b>40,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opedoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opedoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta	Resultado
701	799	<b>702</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta	Resultado
442	432	<b>412</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta	Resultado
51,7%	49%	<b>40,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão



**5.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 31/10)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	38,4%	60,14%	40%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

Fontes: Módulo de Produtividade Mensal e Painel de Estatística do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_1%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipal](https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_1%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipal)

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			3P ou U, além de 2I*		
Tarde		3P ou U, além de 2I*	3P ou U, além de 2I*	3P ou U, além de 2I*	

(\*) Eventualmente, há inclusão de audiências de conciliação em processos em fase de execução (E).

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3P ou U, além de 2I				3P ou U, além de 2I
Tarde	3P ou U, além de 2I				3P ou U, além de 2I

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 23/01/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 27/12/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“No início, ocorreram audiências telepresenciais, após híbridas e agora presenciais e/ou híbridas. Hoje ainda acontecem, ao menos em uma ou duas pautas, audiências híbridas (com a concordância das partes, Juízo 100% digital).”

B – Organização de pautas:

“O J1 geralmente preside pautas presenciais, às terças, quartas e quintas, de forma presencial. Nessas datas podem ainda ocorrer a designação se pauta específica, a requerimento das partes, de audiências híbridas ou telepresenciais e Juízo 100% Digital. Até então, todas as audiências presididas pelo



J2 foram realizadas na modalidade híbrida ou telepresenciais, em duas pautas (manhã e tarde) fixas por mês e a depender da quantidade de processos (aguardando audiência) outras pautas eram designadas em datas alternadas dentro mês.”

## 6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	01/03/2023	23/01/2023	04/04/2023	30/01/2023
Instrução	29/03/2023	23/01/2023	04/04/2023	30/01/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 27/12/2022)

## 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Vara do Trabalho de Ijuí			
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi (Juiz Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	199,71	217,39	8,85%
Exceto Rito Sumaríssimo	271,45	267,63	-1,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

## 6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Vara do Trabalho de Ijuí			
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi (Juiz Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	4,32	18,72	333,68%
Exceto Rito Sumaríssimo	6,88	37,28	442,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/11 a 2022/10							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	0	169	101	0	39	5	314
Veridiana Ullmann de Campos	0	69	53	0	9	2	133
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>238</b>	<b>154</b>	<b>0</b>	<b>49</b>	<b>7</b>	<b>448</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)



## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

### **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 18/01/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 17/01/2023, às 14h08min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

<b>Processo</b>	<b>Magistrado</b>	<b>Data da Conclusão</b>
0020025-09.2021.5.04.0601*	Veridiana Ullmann de Campos	18/08/2022
0020642-66.2021.5.04.0601*	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	02/09/2022
0020163-39.2022.5.04.0601*	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	09/09/2022
<b>0020371-57.2021.5.04.0601</b>	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	13/09/2022
0020631-37.2021.5.04.0601*	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	14/09/2022
0020692-92.2021.5.04.0601*	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	14/09/2022
0020711-98.2021.5.04.0601*	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	14/09/2022
<b>0020882-69.2021.5.04.0661</b>	Veridiana Ullmann de Campos	23/09/2022
0020277-75.2022.5.04.0601*	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	21/09/2022
0020334-93.2022.5.04.0601*	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	21/09/2022
0020605-39.2021.5.04.0601*	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	22/09/2022
0020659-05.2021.5.04.0601*	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	22/09/2022
0020680-78.2021.5.04.0601*	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	22/09/2022
0020032-64.2022.5.04.0601*	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	11/10/2022
<b>0020053-40.2022.5.04.0601</b>	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	07/10/2022
0020295-96.2022.5.04.0601*	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	07/10/2022
0020361-76.2022.5.04.0601*	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	11/10/2022
0020420-98.2021.5.04.0601*	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	07/10/2022
<b>0020445-14.2021.5.04.0601</b>	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	07/10/2022
<b>0020589-85.2021.5.04.0601</b>	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	11/10/2022

*(\*)Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 02 dias, a partir da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 08 dias, a partir da determinação.



### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 02 dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 12 dias.

### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 19/12/2022 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 16/12/2022.

### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 19/12/2022 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 13/12/2022.

### 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado nas hipóteses contempladas no artigo 924 do CPC.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o integral pagamento.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

### 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem diversos procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Não há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

Os demais processos de execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, a partir da recomendação na última correição, são suspensos.

### 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada por ocasião do pagamento/arquivamento definitivo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que antes do arquivamento são verificadas as pendências em cada processo e também é feita consulta esporádica no MGD.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Ijuí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/11/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0009300-35.1996.5.04.0601	migrado do inFOR	Ali Sobhi Mohd Abu Nejem	02/09/2019



0030200-53.2007.5.04.0601	migrado do inFOR	Jordi Wiegerinck	26/09/2019
0036100-51.2006.5.04.0601	migrado do inFOR	Instalacoes Eletricas Jordao Ltda	31/10/2019
0000773-06.2010.5.04.0601	migrado do inFOR	Leomar Foletto	07/11/2019
0000807-10.2012.5.04.0601	migrado do inFOR	Cintia Santos Da Silva	11/12/2019
0000807-10.2012.5.04.0601	migrado do inFOR	Krug & Krug Solucoes Tecnologicas Ltda. - Me	11/12/2019
0000807-10.2012.5.04.0601	migrado do inFOR	Leandro Ott Krug	11/12/2019
0005500-47.2006.5.04.0601	migrado do inFOR	Vilmar De Moura Godoy	11/12/2019
0004200-84.2005.5.04.0601	migrado do inFOR	Antonio Carlos Jung	12/12/2019
0004200-84.2005.5.04.0601	migrado do inFOR	Antonio Carlos Jung - Me	12/12/2019
0000187-27.2014.5.04.0601	migrado do inFOR	Flajo Servicos De Manutencao De Veiculos Ltda - Epp	11/11/2020
0000483-54.2011.5.04.0601	migrado do inFOR	Joao Pedro Da Silva Borges	13/11/2020
0000483-54.2011.5.04.0601	migrado do inFOR	Mecanica E Autopecas Barivieira Ltda	13/11/2020
0007500-49.2008.5.04.0601	migrado do inFOR	Cotrijui - Cooperativa Agropecuaria & Industrial	03/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020403-62.2021.5.04.0601	24/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0020136-32.2017.5.04.0601	17/08/2018	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020136-32.2017.5.04.0601	28/08/2018	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020411-44.2018.5.04.0601	27/06/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020411-44.2018.5.04.0601	08/07/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020485-98.2018.5.04.0601	11/07/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020485-98.2018.5.04.0601	19/07/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020615-54.2019.5.04.0601	24/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020899-62.2019.5.04.0601	04/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020815-61.2019.5.04.0601	16/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020815-61.2019.5.04.0601	18/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020918-68.2019.5.04.0601	12/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020918-68.2019.5.04.0601	18/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020089-19.2021.5.04.0601	02/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000924-35.2011.5.04.0601	17/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020563-92.2018.5.04.0601	05/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000972-23.2013.5.04.0601	06/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020712-54.2019.5.04.0601	06/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020958-55.2016.5.04.0601	04/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000481-21.2010.5.04.0601	10/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020544-23.2017.5.04.0601	16/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020646-79.2016.5.04.0601	16/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021001-55.2017.5.04.0601	23/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020632-56.2020.5.04.0601	25/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020632-56.2020.5.04.0601	27/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020053-16.2017.5.04.0601	22/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois)

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/11/2022)

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	11/2021 a 10/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 10.786.435,16	49,85%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 10.845.046,97	50,12%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 7.450,85	0,03%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.638.932,98</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	11/2021 a 10/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 415.033,42	11,85%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 2.784.752,53	79,52%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 302.335,01	8,63%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.502.120,96</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

## 8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### 8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Ijuí, em **14/12/2022**, constam das tabelas a seguir:

Aguardando Cumprimento de Acordo	311	13/12/2019
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação dos feitos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Identificam-se alguns processos nos quais não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento, para oportuna movimentação automática do processo no PJe; tampouco inclusão de GIGs com atividade e prazo, para controle dos acordos cumpridos pela Secretaria.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor, bem como para inclusão de GIGs, com prazo e descrição da atividade, com vistas ao adequado controle dos processos conciliados.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Escolher Tipo de Arquivamento</b>	<b>1</b>	<b>20/10/2022</b>
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade mantém processo na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando pgto RPV Precatório</b>	<b>1</b>	<b>22/01/2019</b>
<b>Observações:</b> observa-se a alocação de processo que aguarda o pagamento de precatório na tarefa "Aguardando pgto RPV Precatório". Constata-se, ainda, a alocação de processos que aguardam o pagamento de precatório na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de identificação e prazo.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a expedição do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPR.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>172</b>	<b>22/01/2019</b>
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGs de atividade na maior parte dos processos. Sinala-se, contudo, que, em diversos processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGs para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Há inclusão de Chips, porém sem prévia designação do "Chip da Regra" na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGs de atividade "CHIPS" e registro de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGs com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no "Chip da Regra", com designação de responsável (na aba Designação Automática de Responsável) e definição de prazo, para inclusão automática de GIGs de atividade "CHIPS" e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	<b>638</b>	<b>08/05/2018</b>
<b>Observações:</b> observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGs de prazo.		
<b>Recomendações:</b> perseverar a correta prática.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	<b>504</b>	<b>06/09/2022</b>
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se, ainda assim, o acesso ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso, porquanto verificadas, neste momento, 43 mensagens de erro em processos da Unidade.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Audiência</b>	<b>2</b>	<b>16/10/2022</b>
<b>Observações:</b> constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência, contudo em número bastante reduzido, porém compatível com as poucas audiências designadas até março de 2023.		
<b>Recomendações:</b> perseverar a correta prática.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Prazos Vencidos</b>	<b>68</b>	<b>05/11/2022</b>
<b>Observações:</b> verifica-se número moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos.		
<b>Recomendações:</b> perseverar a correta prática.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Análise</b>	<b>90</b>	<b>30/06/2021</b>



**Observações:** observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, decurso de prazos, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGs de prazo, atividade e/ou designação de responsável e outros com prazo do GIGs vencido.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos e efetivação de ferramentas eletrônicas); - inclusão de GIGs com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGs vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e dos Juízos Auxiliares de Execução e de Precatórios.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	75	19/04/2022

**Observações:** constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	11	06/12/2022

**Observações:** verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

**Recomendações:** perseverar a correta prática.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	4	07/12/2022

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que identificados somente 4 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

**Recomendações:** perseverar a correta prática.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Ijuí demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGs e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

### 8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 14/12/2022, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
10	0081700-27.2008.5.04.0601	29/11/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 10 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 29/11/2022, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 14/12/2022, quando o acervo da Vara contava com 1.148 processos em fase de conhecimento, 116



processos em fase de liquidação, **1.198** processos em fase de execução e **5.554** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

### CONHECIMENTO:

1	<b>Processo nº 0020348-48.2020.5.04.0601</b>
<b>Movimentação processual:</b> acordo homologado por sentença em 05/06/2020, para cumprimento em parcela única na homologação do acordo. Decorrido o prazo de quitação, o processo se encontra na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento das parcelas na tarefa e sem oposição de GIGs, portanto alheio a qualquer forma de controle do cumprimento da transação. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e arquivamento do feito.</i>	
2	<b>Processo nº 0020315-87.2022.5.04.0601</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo em fase de conhecimento, com pendência relativa à citação inicial da primeira reclamada, retido na tarefa Prazos Vencidos desde 05/11/2022, sem prosseguimento pela Unidade. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
3	<b>Processo nº 0020288-75.2020.5.04.0601</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo em fase de instrução, com prova pericial em elaboração e pendência relativa à manifestação do perito do Juízo. Renovadas as notificações ao perito, este se manteve silente. Processo na tarefa Análise desde 21/10/2022, com designação de responsável e oposição de GIGs. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
4	<b>Processo nº 0020529-15.2021.5.04.0601</b> <b>Processo nº 0020336-34.2020.5.04.0601</b> <b>Processo nº 0020639-14.2021.5.04.0601</b> <b>Processo nº 0020110-58.2022.5.04.0601</b> <b>Processo nº 0020375-60.2022.5.04.0601</b>
<b>Movimentação processual:</b> relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Análise, com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. Há oposição de Chips "Incluir em Pauta" e alocação dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, sem GIGs. <u>Neste aspecto, cumpre observar que são identificados cerca de 50 processos em tal situação no painel da Unidade. Por outro lado, observa-se número muito reduzido de processos em pauta, restritos aos meses de fevereiro e março de 2023.</u> <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a inclusão dos processos em pauta de instrução.</i>	

### LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020302-30.2018.5.04.0601</b>
<b>Movimentação processual:</b> acordo homologado por decisão em 26/05/2022, para pagamento parcelado, em prazo de cumprimento. O processo se encontra na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento das parcelas na tarefa e sem oposição de GIGs, portanto alheio a qualquer forma de controle do cumprimento da transação. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor; o registro dos valores quitados; e a oposição de GIGs, de atividade e prazo, para melhoria no controle do cumprimento do acordo.</i>	
2	<b>Processo nº 0020873-35.2017.5.04.0601</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo em fase de liquidação, com manifestação do Sindicato autor apresentada em 14/10/2022 e não apreciada pelo Juízo até a presente data, em afronta aos preceitos dos artigos 226 e 228 do CPC. Processo na tarefa Análise desde 27/10/2022, com oposição de GIGs de atividade, responsável e prazo, este vencido em 30/11/2022. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	

### EXECUÇÃO:

1	<b>Processo nº 0001029-07.2014.5.04.0601</b>
<b>Movimentação processual:</b> acordo homologado por decisão em 28/07/2020, para pagamento em parcela única no dia 03/08/2020. O processo se encontra na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento da parcela na tarefa e sem oposição de GIGs, portanto alheio a qualquer forma de controle do cumprimento da transação. O reclamado não comprovou o pagamento das despesas processuais determinadas na decisão de Id be7b8a. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE o registro dos valores pagos e o cumprimento das determinações contidas na decisão de Id be7b8a.</i>	



2	<b>Processo nº 0052900-24.1987.5.04.0601</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo em fase de execução, retido na tarefa Análise desde 22/12/2021, sem revisão e prosseguimento pela Unidade. Há aposição de GIGS de atividade, responsável e prazo, este vencido. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
3	<b>Processo nº 0020507-88.2020.5.04.0601</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo sobrestado por decisão em 03/12/2021 e movimentado, em 30/03/2022, para a tarefa Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS de atividade “Suspensão do Feito” e prazo “18/12/2024”. <b>Recomendação à Unidade:</b> <i>RECOMENDA-SE a remessa do processo para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com manutenção do GIGS.</i>	
4	<b>Processo nº 0020265-37.2017.5.04.0601</b>
<b>Movimentação processual:</b> instaurado o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica e contestado pelo sócio em 14/04/2022, sem apreciação do Juízo até a presente data. Processo remetido para o fluxo Conclusão ao Magistrado, tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e do tipo de conclusão. Há aposição de GIGS de atividade e responsável, sem definição de prazo. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
5	<b>Processo nº 0020563-92.2018.5.04.0601</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo retido, desde maio de 2022, no fluxo Conclusão ao Magistrado, com pendência relativa à conclusão para julgamento de impugnação à sentença de liquidação. Inobservados, portanto, o prazo legal para efetiva conclusão dos autos ao(à) magistrado, a teor do artigo 228 do CPC, e a vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para julgamento, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a efetiva conclusão dos processos ao(a) magistrado(a), para julgamento da impugnação à sentença de liquidação.</i>	
6	<b>Processo nº 0020958-55.2016.5.04.0601</b> <b>Processo nº 0000972-23.2013.5.04.0601</b> <b>Processo nº 0020712-54.2019.5.04.0601</b> <b>Processo nº 0000924-35.2011.5.04.0601</b>
<b>Movimentação processual:</b> relação de processos selecionados, por amostragem, no fluxo Conclusão ao Magistrado (tarefa intermediária que antecede à escolha do magistrado e do tipo de conclusão), com pendência relativa à conclusão para julgamento de embargos à execução. Inobservados, igualmente, o prazo legal para efetiva conclusão dos autos ao(à) magistrado, a teor do artigo 228 do CPC, e a vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para julgamento, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a efetiva conclusão dos processos ao(a) magistrado(a), para julgamento dos embargos à execução.</i>	

#### 8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 14/12/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 280 processos, arquivados provisoriamente entre 25/10/2016 e 18/08/2022.

Não foi constatada a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumpra observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.



## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0021600-72.2009.5.04.0601	22/08/2022
2	0017900-50.1993.5.04.0601	04/11/2022
3	0000124-02.2014.5.04.0601	25/11/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/01/2023)

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12/01/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados Expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/11/2020 a 31/10/2021	1.072	89,33
01/11/2021 a 31/10/2022	1.431	119,25
<b>Variação</b>		33,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

No período de novembro de 2021 a outubro de 2022, a Vara do Trabalho de Ijuí expediu 1.431 mandados para cumprimento; dessa forma, a média mensal alcançou 119,25 mandados, número 33,49% superior à média verificada nos doze meses anteriores (89,33 mandados).

### 8.11.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/11/2020 a 31/10/2021	1.060	88,33
01/11/2021 a 31/10/2022	1.430	119,17
<b>Variação</b>		34,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

Foram cumpridos 1.430 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2021/11 a 2022/10; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 119,17. Houve, assim, um aumento de 34,91% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, ainda, que o número de mandados cumpridos foi similar ao número de mandados distribuídos no período analisado.

### 8.11.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/11/2020 a 31/10/2021	01/11/2021 a 31/10/2022	Variação
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	25,98	11,81	-54,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)



Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Ijuí apresentou uma queda de 54,55% em relação ao período anterior.

#### 8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/11/2020 a 31/10/2021		01/11/2021 a 31/10/2022	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	492	45,90%	398	27,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que **398 mandados** foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período entre 2021/11 e 2022/10 – o equivalente a 27,81% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 45,90% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2021 a OUTUBRO/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000796-10.2014.5.04.0601	Renato Rangel Kreisig	09/12/2020	05/11/2021	<b>200</b>
0020402-19.2017.5.04.0601	Renato Rangel Kreisig	13/04/2021	03/11/2021	<b>138</b>
0020374-80.2019.5.04.0601	Renato Rangel Kreisig	27/05/2021	14/12/2021	<b>135</b>
0000862-24.2013.5.04.0601	Renato Rangel Kreisig	16/07/2021	07/12/2021	<b>95</b>
0020098-88.2015.5.04.0601	Renato Rangel Kreisig	05/11/2021	08/04/2022	<b>91</b>
0020132-53.2021.5.04.0601	Renato Rangel Kreisig	05/11/2021	04/04/2022	<b>87</b>
0020536-07.2021.5.04.0601	Renato Rangel Kreisig	11/11/2021	04/04/2022	<b>83</b>
0000792-70.2014.5.04.0601	Renato Rangel Kreisig	07/01/2022	13/05/2022	<b>83</b>
0020428-43.2021.5.04.0741	Renato Rangel Kreisig	16/08/2021	13/12/2021	<b>78</b>
0020138-70.2015.5.04.0601	Wolnir José Padilha	10/11/2021	26/03/2022	<b>78</b>
0020206-83.2016.5.04.0601	Renato Rangel Kreisig	14/07/2021	05/11/2021	<b>76</b>
0000154-03.2015.5.04.0601	Renato Rangel Kreisig	18/08/2021	13/12/2021	<b>76</b>
0020344-79.2018.5.04.0601	Renato Rangel Kreisig	23/08/2021	15/12/2021	<b>75</b>
0020344-79.2018.5.04.0601	Renato Rangel Kreisig	23/08/2021	15/12/2021	<b>75</b>
0020474-64.2021.5.04.0601	Renato Rangel Kreisig	26/11/2021	05/04/2022	<b>74</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)



### 8.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 30/11/2022, **não foi constatada a existência de mandados** sem registro de cumprimento no prazo.

### 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

## 9 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT os processos administrativos abaixo relacionados, em ordem decrescente de data de autuação, relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

PROAD nº	Data de Autuação	Tema/Assunto	Resumo
5904/2022	03/08/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA. Encaminhada pela Ouvidoria do CNJ Relato: 347379
5895/2022	03/08/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
721/2022	08/02/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
708/2022	08/02/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
6849/2021	03/11/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
6156/2021	01/10/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
3564/2021	10/06/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
2523/2021	29/04/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal

## 10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

Ano	Vara do Trabalho de Ijuí		
	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.014	1.024	590
2017	1.079	920	
2018	708	1.035	
2019	901	995	382



2020	757	710	
2021	684	646	
2022 (até 31/10)	566	690	386

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31/10/2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 28,64% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 35,08% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a Vara do Trabalho de Ijuí apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução e à vazão processual. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de Desempenho (0,58) superior à média das unidades similares (0,60).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está excedente às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

A Unidade, como medida referente à contingência do COVID-19, manteve o protocolo do ano anterior, até maio de 2022, quando as medidas adotadas foram de prevenção, com orientação aos servidores e funcionários terceirizados para o uso de máscara e álcool em gel.

Relativamente ao acervo de processos afetados pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, tinha apenas dois ou três processos afetados (v.g. 0020298-85.2021.5.04.0601), em que as partes desejavam a realização de audiência de forma presencial, sendo que já foram incluídos em pauta.

Em relação ao acervo que ficou paralisado em razão da pandemia, a Unidade informa que não há necessidade de adotar uma estratégia para abordá-lo, em razão dos poucos processos que foram afetados.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que antes da pandemia, eram incluídos em pauta de conciliação, em média, dois processos semanais. Com a pandemia, foram reduzidos para dois ou três processos mensais.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

A Unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que o processo fica suspenso.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz o Gestor ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Segundo informa o Gestor da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



Informa o Diretor, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CAGED, CEEE, CEF, CNIB, CORSAN, CTPS Digital, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RAIS, RENAJUD, RGE SUL, SAT-INSS, SEFAZ-RS, SERASAJUD, SIEL, SIF, SISBAJUD e SISCONDJ.

O Diretor de Secretaria informa que as atividades da Unidade são divididas por tarefa e utilizando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe.

Ao Diretor de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, coordenação geral de tarefas, minutas de despacho, despacho/ofício, homologação de acordo, antecipação de tutela, algumas decisões mais simples, orientações em geral sobre as atividades aos servidores, comunicações e expedientes, controle de prazos, protocolo da liquidação e execução, controle de devolução de mandados, plantão judiciário (ordinário/extraordinário), e-mail da VT e utilização dos convênios Penhora OnLine, CAGED, CTPS Digital; e quanto às atividades administrativas, supervisor de estágio e supervisionar serviço de limpeza/segurança, com apoio do Agente de Segurança.

Ao Assistente de Secretaria-FC04 compete, quanto às atividades jurídicas, análise, elaboração e atualização de cálculos, análise de petições e elaboração de minutas de despachos, utilização de convênios (BB, CEF, SIF, SISCONDJ, SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, GID-DETRAN, JUCISRS, BACEN CCS), comunicações e expedientes (ofícios, alvarás, mandados, Cartas Precatórias, Precatórios/RPVs) e reunião de execuções (análise, certidões, cálculos e despachos); e quanto às atividades administrativas, as mesmas do Diretor, quando o está substituindo.

Ao outro Assistente de Secretaria-FC04 compete a triagem inicial, a notificação inicial, as atividades relacionadas às audiências (cumprimentos, lançamento de prazos, ofícios) e as pesquisas em convênios (HOD, TRE, CORSAN, CAGED, CEEE, RAIS, RGE SUL).

O Assistente GAB Primeiro Grau-FC04 trabalha nas minutas de decisões na fase de execução (ET, EEx, ISL, IDPJ), na análise, elaboração e atualização de cálculos, na utilização de convênios (SISBAJUD, SISCONDJ, SIF) e na confecção de alguns expedientes (alvarás, mandados).

A Calculista-FC04 desempenha as atividades de protocolo e prazos da fase de conhecimento (minutas de despachos, decisões de antecipação de tutela, exceção de incompetência em razão do lugar, homologação de acordo, recebimento de recursos), de comunicações e expedientes da fase de conhecimento (notificações, ofícios), de remessa ao 2º grau (aqui estão incluídos os processos da execução), de recebimento dos processos do 2º grau e de análise e correção de eventuais inconsistências de incidentes pendentes.

O Assistente de Juiz Titular-FC05 trabalha na elaboração de minutas de sentenças.

Um servidor desempenha as atividades inerentes à tramitação de processos sob prazo, ao atendimento do Balcão (inclusive o Virtual), à assistência de videoconferência na Sala de Audiências e à redação de ofícios.

Uma servidora é designada para as atividades de malote digital, de remessa de alvarás para recolhimentos CEF ou BB, de autuação e devolução de CPs, de juntadas no PJe, de confecção de Certidões de Habilitação de Créditos e de Débitos para protesto, RPV e Precatório, de convênios: InfoJud, JucisRS, CNIB, SerasaJud GID-DETRAN e de auxílio à execução com lançamento de cálculo e confecção de Mandados.

Outro servidor é responsável pelas comunicações e expedientes (intimações, mandados, autorização judicial), pelo lançamento das parcelas no controle de acordo e dos pagamentos efetuados, pela consulta ao e-carta, com inserção do comprovante no processo e pelas solicitações de pagamento de honorários periciais no AJ/JT.

O Agente de Segurança desempenha atividades inerentes ao cargo de agente de segurança judiciária (zelo do patrimônio do Tribunal, segurança dos magistrados, servidores e demais usuários da Justiça do Trabalho), auxilia na fiscalização dos serviços de limpeza e vigilância, inspeção periódica no prédio, nos bens imóveis e materiais de consumo, abertura de demandas de manutenção e suporte técnico, com o respectivo acompanhamento até o final da execução (internas ou terceirizadas).



A estagiária trabalha na digitalização de peças de processos físicos e documentos recebidos na Secretaria, com a inserção no PJe, no atendimento no balcão (físico e virtual) e nos pedidos ao arquivo central.

Não havia servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Um servidor auxilia o Juiz na elaboração de decisões.

Examinadas as instalações da Unidade Judiciária, o Diretor demanda/informa, acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o seguinte: *“Ainda permanecem pendentes importantes demandas na área da manutenção predial: consertos de rachaduras nas paredes (sala de audiências, saguão, cozinha, banheiros); pintura externa do prédio, fachada, grades e muros; substituição do antigo climatizador do saguão (pouco econômico, ruidoso e ineficiente)”*. Verificou-se em inspeção, ainda, que há diversas rachaduras no piso da unidade.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 GERAIS**

#### **12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.1.1 Metas 2021**

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2021, não cumprida (**item 5.1.1**).

##### **12.1.1.2 Metas 2022**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

#### **12.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJe denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

#### **12.1.4 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



### **12.1.5 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### **12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

### **12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):**

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### **12.1.10 Requisições de Pequeno Valor. BNDT**

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

## **12.2 AOS JUÍZES**

### **12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento**

Recomenda-se ao Juiz Titular **Luís Ernesto dos Santos Veçozzi** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas (**item 4.3.1**).

## **12.3 À SECRETARIA**

### **12.3.1 Incidentes pendentes de decisão**

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.



### 12.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do **item 8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGs com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do painel global do PJe e na movimentação dos processos.

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 8.9.3**.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 AOS JUÍZES**

#### **13.1.1 Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido**

Determina-se aos Juízes **Luís Ernesto dos Santos Veçozzi** e **Veridiana Ullmann de Campos** que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.2**, cujo prazo legal está excedido.

### **13.2 À SECRETARIA**

#### **13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 8.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

#### **13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 8.9.1).**

#### **13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 8.9.2**).



#### 13.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no **item 8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- Priorizar a redução do prazo para prosseguimento dos processos represados no agrupador da Análise (tarefas Análise e Conclusão ao Magistrado), especialmente na fase de execução;
- Proceder à conclusão dos processos para julgamento tão logo considerados aptos, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma do artigo 132 da CPCGJT;
- Disponibilizar pautas à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta.

#### 13.2.5 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 8.10.1**).

#### 13.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Ijuí **no dia 23/01/2023, das 14h às 14h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, tendo se reunido, na ocasião, com a advogada Maria Cristina Schneider Lucion, Presidente da Subseção da OAB de Ijuí, e com o advogado Luiz Carlos Vasconcellos, Coordenador da Comissão de Direito do Trabalho da mesma entidade.

### **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA**

Reforce-se a demanda à Diretoria Geral, para ciência e eventuais providências, que a Unidade informa permanecerem pendentes importantes demandas na área da manutenção predial, tais como o conserto de rachaduras nas paredes (sala de audiências, saguão, cozinha, banheiros), nos pisos, a pintura externa do prédio, fachada, grades e muros e a substituição do antigo climatizador do saguão (pouco econômico, ruidoso e ineficiente).

### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria** ([assjcor@trt4.jus.br](mailto:assjcor@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD nº 9501/2022.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Luís Ernesto dos Santos Veçozzi, pela Juíza Substituta lotada, Veridiana Ullmann de Campos, pelo Diretor de Secretaria, Silmar Berlezi de Quadros, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
**Desembargador Corregedor Regional**